



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 2152/GR/UFFS/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Revogada por:  
PORTARIA Nº 2713/GR/UFFS/2023

~~Estabelece valor de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul para alunos dos cursos de mestrado e doutorado.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

- ~~a) o Regulamento da Pós-Graduação (Resolução nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016);~~
- ~~b) a Instrução Normativa nº 33/PROPEPG/UFFS/2021;~~
- ~~e) a ausência de regulamentação para definição de valores aplicados a bolsas de pós-graduação, modalidade de ampla concorrência; e~~
- ~~d) os valores para bolsas definidos pelos órgãos e agências nacionais de fomento à pós-graduação;~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** ESTABELEECER o valor referência de bolsas institucionais de ampla concorrência, direcionadas a alunos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS, em nível de mestrado e doutorado, acadêmico e profissional:~~

~~**I** – Bolsa institucional de mestrado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por bolsa;~~

~~**II** – Bolsa institucional de doutorado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por bolsa.~~

~~**Parágrafo único.** Todo e qualquer edital publicado pela UFFS que prevê bolsa institucional de pós-graduação na modalidade ampla concorrência deverá utilizar o valor de referência estabelecido nesta portaria.~~

~~**Art. 2º** O valor referência definido para as bolsas institucionais poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFFS.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.~~

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor